



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1861/90

De, 18 de maio de 1990.

Desapropria por utilidade pública,
uma área de terreno e dá outras pro
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN,
no uso de suas atribuições legais, e na conformidade com o dis
posto no art. 5º da letra "b", do Decreto Lei nº 3.265/41, de
21 de junho de 1941, combinado com art. 590 § 2º ítem II do Có
digo Civil Brasileiro.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **DESAPROPRIADO POR ÚTILI
DADE PÚBLICA**, nos termos do artigo 5º da letra "b" do Decreto
Lei nº 3.265/41, de 21 de junho de 1941, combinado com o art.
590 § 2º ítem II, do Código Civil Brasileiro, um terreno cons
tituído de uma casa residencial, localizado em Pium, neste Mu
nicípio, zona de expansão urbana, de propriedade do SR. LUIZ
BERNARDO SOBRINHO, com os seguintes limites e dimensões.

Ao Norte: com Luiz Bernardino do Nascimento, com 25,00m;

Ao Sul : com Antonio Cicero do Nascimento, com 25,00m;

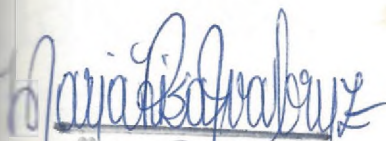
Ao Leste: Com Euclides Ferreira e travessa existente, com 34,50m e,

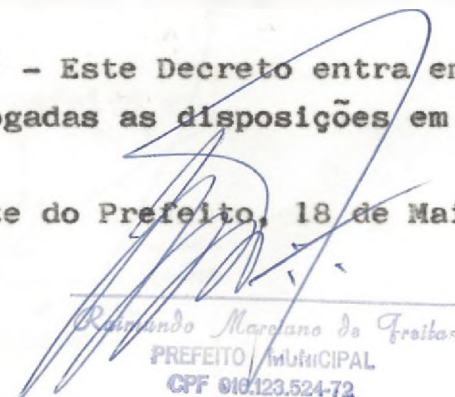
Ao oeste: com Eunice de tal, com 37,00m, numa área total de 893,75m²

Art. 2º - A desapropriação de que trata
o artigo anterior, destinar-se-á à construção de uma Creche Mu
nicipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

Gabinete do Prefeito, 18 de Maio de 1990.


Maria Rosa Cruz
Secretária de Administração
CPF 063.473.524-49


Raimundo Marciano do Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 018.123.524-72

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO